



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006599-36.2020.4.04.7107/RS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

PARTE AUTORA: CARLA REGINA DA SILVA (IMPETRANTE)

PARTE RÉ: SECRETÁRIO ESPECIAL - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BRASÍLIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL. REMESSA NECESSÁRIA. BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE PRESERVAÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA. LEI 14.020/20. REQUISITOS PARA A PERCEPÇÃO PREENCHIDOS.

- A impetrante teve o requerimento administrativo do benefício emergencial de preservação do emprego e da renda, previsto na Lei 14.020/20 e na Portaria 10.486/20, indeferido, ao fundamento de que seria titular de vínculo estatutário com a Administração Pública.

- Hipótese em que restou demonstrado nos autos que a impetrante foi exonerada do cargo público em fevereiro de 2020, dias antes do início da relação laboral que deu azo ao requerimento administrativo

- Considerando-se, pois, a insubsistência do óbice que impediu o deferimento da pretensão da impetrante na via administrativa, correta a sentença que reconheceu o direito da demandante à percepção do benefício vindicado.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu, por unanimidade, negar provimento à remessa necessária, na forma da fundamentação, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, Desembargador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40002181382v3** e do código CRC **a0a8bf6c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

Data e Hora: 29/11/2020, às 9:43:19

5006599-36.2020.4.04.7107

40002181382 .V3